



Autoridade Antidopagem de Portugal

Manipulação de amostra de urina com proteases - primeiros casos a nível mundial -

A Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) foi hoje notificada pela Agência Mundial Antidopagem da sanção de dois anos de suspensão da actividade desportiva, aplicada pelo Tribunal Arbitral do Desporto de Lausanne ao ciclista João Cabreira, por infracção ao n.º 1 do Artigo 8.º (Viciação das amostras no controlo de dopagem) do Decreto-Lei n.º 183/97, de 26 de Julho, do n.º 5 do Artigo 15.º do Regulamento Antidopagem da UCI e do Artigo 2.5 do Código Mundial Antidopagem.

Este caso decorre de uma acção realizada pela Polícia Judiciária através da Direcção Central de Investigação e da Criminalidade Económica e Financeira com a colaboração do ex-CNAD, no dia 19 de Maio de 2008, que incidiu sobre praticantes desportivos, direcção desportiva, e instalações de uma das equipas de alta competição na zona norte do país, tendo sido passadas diversas buscas, que resultaram na apreensão de substâncias, medicamentos, material destinado a transfusões sanguíneas e instrumentos de uso clínico, indicadores daquela prática, segundo comunicado de imprensa da referida Polícia, emitido em 20 de Maio de 2008.

Idêntica decisão tinha sido proferida em 9 de Março de 2010 pelo Conselho de Justiça da Federação Portuguesa de Ciclismo relativamente a um caso de manipulação por proteases do ciclista Rogério Baptista, que confirmou a decisão inicialmente proferida pelo Conselho de Disciplina.

A suspeita de utilização de proteases para manipulação de amostras de urina de controlos de dopagem já existe há vários anos mas, nunca tinha sido comprovado nenhum caso, a nível mundial. A confirmação deste caso deveu-se a uma estratégia de cooperação que envolveu o ex-CNAD, a Polícia Judiciária, o *Laboratorio del Control de Dopage* de Madrid, o Laboratório Antidopagem de Colónia, a Federação Portuguesa de Ciclismo e a Agência Mundial Antidopagem.



Autoridade Antidopagem de Portugal

As proteases são enzimas que têm a capacidade de destruir as proteínas. A eritropoetina (EPO), substância ilícita utilizada principalmente em desportos de *endurance* é uma glicoproteína e, por isso, pode ser destruída pela introdução de uma protease na urina do praticante desportivo, de modo a impedir a detecção daquela substância na urina.

Os praticantes desportivos em apreço não estavam no domicílio fornecido pela Federação Portuguesa de Ciclismo à Polícia Judiciária, no momento em que foi realizada a supracitada busca, tendo sido notificados por via telefónica por esta entidade para se apresentarem. Foram submetidos, durante a busca, a um controlo de dopagem fora de competição, realizado por um médico responsável pelos controlos de dopagem do ex-CNAD, para a detecção de EPO. No entanto, e pelas razões supracitadas, não foram acompanhados em permanência pelo referido médico, desde a comunicação inicial que receberam da Polícia Judiciária. O caso foi despoletado pela recepção dos relatórios analíticos provenientes do Laboratório de Madrid, para onde as amostras tinham sido enviadas em transporte refrigerado, onde se verificou que nas amostras de urina não era possível detectar eritropoetina recombinante, pois a urina parecia ter uma substância que destruía a mesma, impedindo a sua detecção. O ex-CNAD decidiu, desse modo, enviar o remanescente das referidas amostras de urina para o Laboratório Antidopagem de Colónia em transporte a -20°C, que era o único laboratório a nível mundial, naquele momento, que tinha capacidade analítica para realizar a detecção de proteases. Este laboratório detectou a presença da protease *Bacillolysin*, através de um método de electrofórese das proteínas (SDS PAGE), associado a LC/MS/MS e demonstrou que a amostra de urina destruiu imediatamente duas proteínas que foram introduzidas na mesma (mioglobina e hormona do crescimento). Este método foi desenvolvido pelo Laboratório Antidopagem de Colónia com o apoio financeiro do Ministério do Interior do Governo Federal Alemão.

A ADoP, que sucedeu ao Conselho Nacional Antidopagem enquanto organização nacional antidopagem de Portugal, deseja salientar a cooperação de todas as entidades que colaboraram na confirmação deste caso e o apoio recebido da Agência Mundial Antidopagem no seu enquadramento científico e legal.



Autoridade Antidopagem de Portugal

A ADoP deseja também reconhecer o trabalho meritório desenvolvido pela Federação Portuguesa de Ciclismo no âmbito da luta contra a dopagem nesta modalidade no nosso país.

Autoridade Antidopagem de Portugal, Lisboa em 19 de Abril de 2010.